ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRICOLA VIDAL RAMOS - CANOINHAS - SC".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito MUnicipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Colégio Agricola Vidal Ramos, Distrito de Marcilio Dias - Canoinhas - SC.

Parágrafo Único - O Convênio a ser firmado tem como objetivo o repasse de recursos financeiros àquela entidade educacional, visando o apoio financeiro a alunos extremamente carente que frequentarão àquele estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados serão da ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades cobradas por aquele estabelecimento educacional.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários a garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
02.06 - Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes - Projeto
2023 - Bolsa a alunos do Colégio Agricola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 25 de fevereiro de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.